

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0257/2019/SMS

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA SOL E LUZ
ENERGIA SOLAR LTDA REFERENTE À AQUISIÇÃO
DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA.

Pelo presente instrumento de contrato administrativo de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, localizado na Avenida Goiás, 1.825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/0001-34, neste ato representado através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE Sr.^a MARINALVA SOARES DA SILVA**, brasileira, divorciada, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF sob o Nº 328.337.842-87 e da Carteira de Identidade nº 2234375 SSP/PA, e do outro lado a Empresa **SOL E LUZ ENERGIA SOLAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.380.588/0002-98**, sediada na Av das Nações, s/nº - Centro – Ourilândia do Norte - PA, neste ato representado pela Senhora **FÁBIA AMERCES DE MOURA**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na rua Salvaterra, 547 – Centro – Ourilândia do Norte - PA, devidamente inscrita no CPF sob o nº 778.989.905-87 e RG 0935559116 SSP/BA, doravante denominado CONTRATADA, tem como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e alterações subsequentes e demais normas aplicáveis, oriundo do Ata de Registro de Preços nº 011/2019, firmada após a licitação por Pregão Presencial nº 0033/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Aquisição materiais de escritório e papelaria, de acordo com o anexo I, do contrato, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR - O Valor global do presente contrato é de **R\$ 20.844,00** (Vinte mil oitocentos e quarenta e quatro reais), já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas especificadas na proposta apresentada pela CONTRATADA, conforme detalhamento dos preços unitários constantes no anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO – A entrega do material se dará na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte, sempre que solicitado pelo CONTRATANTE, que emitirá ordem de compra e atesto do material solicitado.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS – Para cobertura das despesas oriundas da presente contratação serão utilizados recursos do orçamento próprio do município alocado na seguinte classificação orçamentária:

Secretaria Municipal de Saúde.

10.301.0003.2067.0000- Piso de Atenção Básica Variável - PAB VARIÁVEL.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....**R\$: 20.844,00**

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO - O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do material, mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestado pelo setor competente da Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE - Qualquer reajuste só ocorrerá mediante disposições do Art.65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA – Executar satisfatoriamente e obedecendo as normas técnicas os produtos ora contratados sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde;

- a) Fica o contratado durante toda a execução do contrato obrigado a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE – Solicitar a entrega dos produtos sempre em horário comercial e:

- a) efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
b) fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do Departamento de Compras e ou Transportes.

CLÁUSULA NONA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES - Pela inexecução total ou parcial do contrato, o município poderá aplicar as sanções previstas no Art. 87 da lei 8.666/93 a seguir dispostas:

- a) advertência;
b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 05 (cinco) anos; e
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA - A Vigência do presente contrato iniciará no ato de sua assinatura e findará em 31/12/2019, mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas no edital da licitação que originou Sistema de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA RESCISÃO CONTRATUAL - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, observados as disposições do art. 78 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Fica vedado a CONTRATADA ceder ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Único - Os casos omissos serão dissolvidos a luz da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO - As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

E, por estarem de comum acordo assinam o presente instrumento de três vias de igual teor.

Ourilândia do Norte - Pará em 10 de Julho de 2019.

MARINALVA SOARES DA SILVA
CONTRATANTE

SOL E LUZ ENERGIA SOLAR LTDA
CONTRATADA

ANEXO I DO CONTRATO Nº 0257/2019/SMS

10.301.0003.2067.0000- Piso de Atenção Básica Variável - PAB VARIÁVEL.

3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....**R\$: 20.844,00**

Item	Descrição do Produto	MARCA	QT	UN	VLR UN	VLR TOTAL
28	CADERNO 1/4 ESPIRAL CAPA DURA 96 FLS, 140MM X 202MM	TILIBRA	160	UN	R\$ 5,08	R\$ 812,80
29	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 48 FLS 200MM X 275MM	TILIBRA	160	UN	R\$ 4,56	R\$ 729,60
30	CADERNO BROCHURA CAPA DURA GRANDE 96 FLS 200CM X 275CM	TILIBRA	30	UN	R\$ 5,87	R\$ 176,10
31	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO 96FLS 140MM X 202MM	TILIBRA	30	UN	R\$ 3,65	R\$ 109,50
32	CADERNO BROCHURA CAPA DURA PEQUENO C/48 FLS 140MM X 202MM	TILIBRA	30	UN	R\$ 2,75	R\$ 82,50
33	CADERNO ESPIRAL CAPA PAPELÃO, 1 MATÉRIA, 280MM X 205MM	TILIBRA	30	UN	R\$ 6,44	R\$ 193,20
34	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL CAPA DURA - 12 MATÉRIAS	TILIBRA	30	UN	R\$ 12,48	R\$ 374,40
35	CADERNO UNIVERSITARIO ESPIRAL, CAPA DURA 1 MATÉRIA.	TILIBRA	20	UN	R\$ 6,72	R\$ 134,40
36	CAIXA ARTICULADA TRIPLA ACRÍLICA	WALEU	20	UN	R\$ 61,35	R\$ 1.227,00
37	CAIXA DE ARQUIVO MORTO WEST ROCK EM PAPEL KRAFT 344X125X237	ACP	350	UN	R\$ 3,30	R\$ 1.155,00
174	PASTA ABA ELÁSTICA OF 245CM X 340CM	ACP	300	UN	R\$ 1,95	R\$ 585,00
175	PASTA ARGOLA EM PVC 345MMX 275MMLOMBADA, NÚMERO ARGOLA 2, CAPACIDADE P/ 400FLS, APLICAÇÃO PAPEL OFÍCIO	ACP	80	UN	R\$ 16,50	R\$ 1.320,00
176	PASTA ARQUIVO PLÁSTICO FLEXIVEL, TIPO DOCUMENTO, 245MMX340MMX35MM C/ ABAS E ELASTICO	ACP	350	UN	R\$ 3,45	R\$ 1.207,50
177	PASTA CANALETA	ACP	200	UN	R\$ 2,00	R\$ 400,00
178	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, POLIPROPILENO, FORMATO OFICIO, 245 X 335 X 17MM	ACP	300	UN	R\$ 1,65	R\$ 495,00
179	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, POLIPROPILENO, FORMATO OFICIO, 245 X 335 X 30CM	ACP	300	UN	R\$ 2,40	R\$ 720,00
180	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, POLIPROPILENO, FORMATO OFICIO, 245 X 335 X 40CM	ACP	500	UN	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
181	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, POLIPROPILENO, FORMATO OFICIO, 245 X 335 X 50CM	ACP	500	UN	R\$ 3,85	R\$ 1.925,00
182	PASTA COM ABAS E ELÁSTICO, POLIPROPILENO, FORMATO OFICIO, 335X235MM	ACP	350	UN	R\$ 2,02	R\$ 707,00
183	PASTA EM "L"	ACP	400	UN	R\$ 0,75	R\$ 300,00
184	PASTA GRAMPO TRILHO PLÁSTICA 210X297	ACP	800	UN	R\$ 1,50	R\$ 1.200,00
185	PASTA REGISTRADOR A/Z	ACP	250	UN	R\$ 7,00	R\$ 1.750,00
186	PASTA SANFONA 280X390 INCOLOR COM ELÁSTICO, 31 DIVISÓRIAS, VISOR E ETIQUETA	ACP	20	UN	R\$ 33,00	R\$ 660,00
187	PASTA SUSPENSA COR PARDA C/ 50 UNIDADES	ACP	40	CX	R\$ 77,00	R\$ 3.080,00
VALOR TOTAL						R\$ 20.844,00

MARINALVA SOARES DA SILVA
CONTRATANTE

SOL E LUZ ENERGIA SOLAR LTDA
CONTRATADA